Câmara de Vereadores de Ouro



CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

EMENDA APRESENTADA AO PROJETO DE LEI Nº 13/2010

"Altera o art. 10 da Lei Municipal n° 44, de 11 de julho de 2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público"

Dê-se ao artigo 10 da Lei Municipal nº 44/2002, a seguinte redação:

- "Art. 10 Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, o disposto nos artigos 53 a 57; 85 a 97; 104 e 105; 108 a 110; 111 a 119; 138; 144 a 149; 160; 179 e 180 da Lei Complementar nº 02/2000, de 14 de março de 2000."

Musicione Par 44, de 11 de lottes de 2002, une dispôcio la

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 22 de Março de 2010.

Vereador Leonardo Barbosa

Casa da Câmara de roje le composite de la la composite de la c

Vereadora Maria Regina Braga

Vercadora Maria de gian Gras

